



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL DE Nº 497 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

TIPO: CREDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 482, de 11 de janeiro de 2018- PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 480, de 19 de outubro de 2017- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 483, de 11 de janeiro de 2018 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Santa



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Terezinha, Estado de Pernambuco, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 2.329.000,00 (Dois milhões e trezentos e vinte e nove mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2018 com fins de reforçar dotações insuficientes no Orçamento do Poder Executivo.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0003	SAÚDE PARA TODOS		
1039	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD		
4.4.90.51	Obras e Instalações - Conv. Federal		2.300.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações - Rec. Próprios		28.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
TOTAL..... R\$			2.329.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 10% (dez por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Santa Terezinha - PE, 10 de dezembro de 2018.


Geovane Martins
PREFEITO

Certidão de Promulgação e Publicação

Certifico que, nesta data, o Chefe do Poder Executivo Municipal sancionou a Lei Municipal n.º 497/2018, a qual foi levada a publicação por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio desta Prefeitura Municipal, bem como encaminhada para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, e disponibilização de seu inteiro teor no Site Oficial da Prefeitura na Internet. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 10 de dezembro do ano de 2018.

Lindeci Martins
Assessora Especial do Gabinete
Do Chefe do Poder Executivo



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º. 035/2018.

Santa Terezinha -PE, em 10 de dezembro do ano de 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, e
Demais Parlamentares Locais,

Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este Poder Legislativo a SANÇÃO da Lei Municipal n.º. 497/2018, datada de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da lei orçamentária, através da abertura de um crédito adicional do tipo especial ao orçamento do município de Santa Terezinha - PE.

Cordialmente,


Geovane Martins
Prefeito

*Recebi em
12.12.18
Maria Gorete Alves Soares*
TESOUREIRA DA CMST
CPF: 031.427.254-23